



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
N.º 01/2023.**

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**, com sede na Avenida Santos Dumont, nº. 3384, Bairro Aldeota, na cidade de Fortaleza/CE, CEP 60.150-163, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.235.270/0001-70, neste ato representado(a) pela sua Diretora-Geral, Srª. **NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA**, nomeada pelo Ato da Presidência nº. 72 de 07 de junho de 2018, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 08 de junho de 2018, inscrito(a) no CPF sob o nº 223.935.523-91, portador(a) da Carteira de Identidade nº 09598980 – SSP-CE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **pregão, na forma eletrônica**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 51/2022**, referente ao **processo administrativo nº 5808/2022**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de eletrodomésticos (bebedouros, purificadores de água e fogão tipo cooktop), especificados nos item(ns) 1 a 5 da planilha de preços estimados anexa ao edital **do Pregão nº 51/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>Grupo único</b>	<b>FORNECEDOR: REDNOV FERRAMENTAS LTDA.</b> <b>CNPJ/MF: 45.769.285/0001-68</b> <b>ENDEREÇO: Rua Berta Mette, 149, Itoupavazinha, Blumenau/SC, CEP 89066-530</b> <b>CONTATOS: (47) 3057-3925</b> <b>E-MAIL: <a href="mailto:propostas@rednov.com.br">propostas@rednov.com.br</a> <a href="mailto:atas@rednov.com.br">atas@rednov.com.br</a></b> <b><a href="mailto:empenhos@rednov.com.br">empenhos@rednov.com.br</a></b> <b>REPRESENTANTE: Lenilso Luis da Silva, CNH 6629344910, CPF 049.366.759-89.</b>				
Item	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit - R\$	Valor total do item - R\$
1	Purificador de água para parede ou bancada, tripla filtragem, com sistema de refrigeração por	UND.	30	924,00.	27.720,00

**LENILSO LUIS DA SILVA:04936675989**  
 Assinado de forma digital por LENILSO LUIS DA SILVA:04936675989  
 Dados: 2023.01.31 16:11:48 -03'00'

	<p>compressão à gas, com eficiência bacteriológica, retenção de partículas e redução de cloro, sistema de acionamento "touch" ou giratório, troca fácil de refil/filtro, pingadeira removível, bivolt ou 220V, baixo consumo de energia, acompanhado de kit instalação (adaptadpr e mangueira).</p> <p>Certificado de Avaliação da Conformidade (Etiquetagem compulsória - certificação do INMETRO, consoante Portaria 102/2022).</p> <p>Não contém/não faz uso das substâncias que destroem a camada de ozônio – SDO, abrangidas pelo Protocolo de Montreal.</p> <p>Garantia mínima de 12 (doze) meses, MARCA: LIELL/ACQUAFLEX + SUP. PAREDE.</p>				
2	<p>Refil/filtro compatível com o item 1. MARCA: ZUFER/ZF2242.</p>	UND.	30	56,00.	<b>1.680,00.</b>
<b>TOTAL DO GRUPO – R\$ 29.400,00.</b>					

**Valor total global:R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais).**

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região

3.2. Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir do assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 6.0. DO CADASTRO DE RESERVA

6.1. Não houve formação de cadastro de reserva.

### 7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

LENILSO LUIS DA SILVA:049366759  
 89

Assinado de forma digital por LENILSO LUIS DA SILVA:04936675989  
 Dados: 2023.01.31 16:12:10 -03'00'

**7.5.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**7.6.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**7.6.1.** descumprir as condições da ata de registro de preços;

**7.6.2.** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**7.6.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**7.6.4.** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**7.7.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **7.6.1, 7.6.2 e 7.6.4** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**7.8.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**7.8.1.** por razão de interesse público; ou

**7.8.2.** a pedido do fornecedor.

## **8. CONDIÇÕES GERAIS**

**8.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**8.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em ÚNICA via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Fortaleza-CE, (data conforme última assinatura digital).

**NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA**  
Diretora Geral  
Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região

**LENILSO LUIS DA SILVA:04936675**  
989

Assinado de forma digital por LENILSO LUIS DA SILVA:04936675989  
Dados: 2023.01.31 16:12:28 -03'00'

**LENILSO LUIS DA SILVA**  
Representante legal do fornecedor registrado